



SANDINI ADVOGADOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ERECHIM – RS.**

**Manifestação nos autos da Recuperação Judicial nº013/1.15.0005158-
5.**

DANIEL SANDINI, administrador judicial já qualificado nos autos da **Recuperação Judicial nº013/1.15.0005158-5**, movida por **MARTOVICZ, FÁVERO & CIA LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de folha 838, dizer e requerer o seguinte:

Da manifestação de fls. 329/333 autos:



SANDINI ADVOGADOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

O Banco Triângulo, em manifestação de folhas 329/333, aduz que seu crédito está em conformidade com o referido na inicial. Ocorre que deixou de requer a habilitação do seu crédito perante o administrador judicial, nos termos do artigo 7º, §1º da lei 11.101/05, não tendo juntado aos autos do processo o contrato nem tampouco o extrato do débito alegado.

A Recuperanda, por sua vez, anexou um extrato às folhas 150/151, todavia não comprova o débito, pelo que este administrador judicial entende que não há elementos, pelo menos neste momento, a ensejar a habilitação do suposto crédito.

Tendo isso em vista, a manifestação do peticionante Banco Triângulo deve ser desentranhada dos autos e devolvida ao respectivo procurador para, querendo, requerer a habilitação do seu crédito na forma do Parágrafo Único do artigo 8º e artigos 13 a 15 da Lei nº11.101/05.

Da manifestação de fls. 343/351 autos:

A empresa Companhia Cacique de Café Solúvel – Divisão alimentos, em petição de folhas 343/351, diz concordar com valor inicial de R\$ 7.197,45 (sete mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), porém não junta documentos comprobatórios do crédito.



SANDINI ADVOGADOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Cumprе referir que a requerente já foi habilitada no montante de R\$ 5.540,02 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos), que foi devidamente comprovado perante o administrador judicial.

Tendo isso em vista, a manifestação da peticionante Companhia Cacique de Café Solúvel – Divisão alimentos deve ser desentranhada dos autos e devolvida ao respectivo procurador para, querendo, requerer a habilitação do seu crédito na forma do Parágrafo Único do artigo 8º e artigos 13 a 15 da Lei nº 11.101/05.

Da manifestação de fls. 651/655, 682/687 e 689/712 autos:

A empresa SEPAC – Serrados e Pasta de Celulose Ltda. peticionou às folhas 651/655 informando que possui crédito de R\$ 24.540,03 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e três centavos). Ocorre que a mesma deixou de requer a habilitação do seu crédito perante o administrador judicial, nos termos do artigo 7º, §1º da lei 11.101/05, não tendo tampouco juntado aos autos do processo os documentos comprobatórios do seu alegado crédito.

Posteriormente, nas petições de folhas 682/687 e 689/712, a empresa juntou os documentos comprobatórios das suas alegações, quais sejam: notas fiscais, comprovantes de recebimento de mercadorias e duplicatas mercantis.



SANDINI ADVOGADOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Tendo isso em vista, a manifestação da peticionante SEPAC – Serrados e Pasta de Celulose Ltda. deve ser desentranhada dos autos e devolvida ao respectivo procurador para, querendo, requerer a habilitação do seu crédito na forma do Parágrafo Único do artigo 8º e artigos 13 a 15 da Lei nº11.101/05.

Da manifestação de fls. 656/681 autos:

A empresa ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA. apresentou manifestação às folhas 656/681 requerendo a habilitação do montante de R\$ 7.101,81 (sete mil, cento e um reais e oitenta e um centavos). Ocorre que a mesma deixou de requer a habilitação do seu crédito perante o administrador judicial, nos termos do artigo 7º, §1º da lei 11.101/05.

Tendo isso em vista, a manifestação da peticionante ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA. deve ser desentranhada dos autos e devolvida ao respectivo procurador para, querendo, requerer a habilitação do seu crédito na forma do Parágrafo Único do artigo 8º e artigos 13 a 15 da Lei nº11.101/05.

Da manifestação de fls. 713/755 autos:

A empresa DISFONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. requereu habilitação de crédito no montante de 126.960,29 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) (fls. 713/755). Ocorre que a mesma deixou de requer a habilitação do seu



SANDINI ADVOGADOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

crédito perante o administrador judicial, nos termos do artigo 7º, §1º da lei 11.101/05.

Tendo isso em vista, a manifestação da peticionante DISFONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. deve ser desentranhada dos autos e devolvida ao respectivo procurador para, querendo, requerer a habilitação do seu crédito na forma do Parágrafo Único do artigo 8º e artigos 13 a 15 da Lei nº11.101/05.

Da manifestação de fls. 840/853 autos:

A empresa PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CEFER LTDA. requereu, às folhas 840/853 a habilitação do valor de R\$ 316,75 (trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Ocorre que a Requerente não juntou quaisquer documentos comprobatórios do seu alegado crédito, fato pelo qual não pode, pelo menos neste momento, ter seu crédito habilitado.

Tendo isso em vista, a manifestação da peticionante PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CEFER LTDA. deve ser desentranhada dos autos e devolvida ao respectivo procurador para, querendo, requerer a habilitação do seu crédito na forma do Parágrafo Único do artigo 8º e artigos 13 a 15 da Lei nº11.101/05.

Das objeções ao Plano de Recuperação Judicial:

Os Bancos Sicredi, Caixa Econômica Federal e Itaú apresentaram objeção ao plano de recuperação judicial às folhas 756/766, 768 e 822/837, respectivamente.

Quanto a tais pedidos, por não estarem eivados de quaisquer vícios que mereçam manifestação por parte do administrador judicial nomeado pelo Juízo, os mesmos serão objeto de análise quando da realização da Assembleia Geral de Credores.

Da necessidade de convocação da Assembleia Geral de Credores:

Tendo em vista as objeções formuladas sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado e nos termos do artigo 56 da Lei nº 11.101/05, é de direito que Vossa Excelência determine a **convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberar acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado; A constituição do Comitê de Credores e demais matérias que possam afetar o direito dos credores.**

A convocação deve ser realizada através de edital, nos termos do artigo 36 da Lei nº 11.101/05, **devendo constar ainda o disposto nos parágrafos 4º ao 6º, com a cominação de que não serão admitidos os representantes que não respeitarem tal determinação.**



SANDINI ADVOGADOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

O Administrador Judicial sugere para a realização da Assembleia Geral de Credores às datas **25/04/2016 (primeira convocação) e 03/05/2016 (segunda convocação)**, às 16:00h em única chamada no **endereço Rua Henrique Paulo Salomoni, nº403, Frinape, Erechim, RS., CEP 99.709-740 (SALÃO DE EVENTOS DO PARQUE DA ACCIE).**

Nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei nº11.101/05, o administrador judicial informa que os credores podem obter cópia do plano de recuperação judicial no **Fórum de Erechim, sito na Rua Clementina Rossi, nº129, Bairro Bela Vista, Erechim, RS., CEP 99.704-900** e também no **escritório profissional do administrador judicial nomeado pelo Juízo, sito na Rua Torres Gonçalves, nº153, conj. 403/404, Centro, Erechim, RS., CEP 99.700-422.**

Isso posto, requer que Vossa Excelência:

- A) Determine que as manifestações de **fls. 329/333, 343/351, 651/655, 682/687, 689/712, 656/681, 713/755 e 840/853** sejam desentranhadas dos autos e devolvidas aos respectivos procuradores para, querendo, requerer a habilitação do seu crédito na forma do Parágrafo Único do artigo 8º e artigos 13 a 15 da Lei nº11.101/05;



SANDINI ADVOGADOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

- B) Determine que as objeções ao plano de recuperação judicial sejam analisadas na Assembleia Geral de Credores, conforme previsto na legislação;
- C) Convoque a Assembleia Geral de Credores nos termos do artigo 56 da Lei nº11.101/05.

Nesses termos, pede deferimento.

Erechim, 22 de março de 2016.

DANIEL SANDINI

Administrador Judicial

OAB/RS 60.444

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ERECHIM - RS**

VIA PROTOCOLO INTEGRADO

**ATO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO Nº 013/1.15.0005158-5**

POLINA E POLINA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 08.788.583/0001-08, estabelecida junto a Avenida Presidente Vargas nº 3752, Bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo - RS, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores signatários requerer a

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

de acordo com o artigo 83 inciso VI alínea "a" da Lei 11.101/05, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA MARTOVIZ, FÁVERO E CIA LTDA.**, sociedade empresária inscrita sob o CNPJ 00.155.533/0001-58, pelos fatos e fundamentos jurídicos que a seguir passa a expor:

1. DO CRÉDITO E SUA NATUREZA

A Requerente possui um crédito perante a empresa recuperanda no valor original de **R\$ 3.708,40 (três mil setecentos e oito reais e quarenta centavos)**, conforme a carta em anexo, enviada pelo próprio administrador judicial, Sr. Daniel Sandini.

Tal crédito, atualizado a data de hoje corresponde ao montante de **R\$ 3.950,20 (três mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, vice na cula acostado junto a esta petição.

Ainda, importante destacar que o crédito advém de um boleto não pago pela recuperanda, conforme se visualiza também em anexo. Assim, a requerente constitui-se como LEGÍTIMA CREDORA da empresa recuperanda, fazendo com que deva ser habilitada a participar do plano de Recuperação Judicial.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

O crédito da requerente resulta como QUIROGRAFÁRIO, nos termos do artigo 83 inciso VI alínea "a" da Lei 11.101/2005.

3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consoante a carta enviada pelo Sr. Administrador Judicial, faz-se necessário que a requerente informe ulteriores dados:

POLINA E POLINA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO PARA QUALQUER INTIMAÇÃO: RUA GENERAL
OSÓRIO Nº 1204/SALA 01, FONE 54 33112723, EMAIL
ARAUIOSSADVOGADOS@GMAIL.COM

4. DOS PEDIDOS

ISSO POSTO, requer:

a) O recebimento da presente habilitação, para que seja determinada a inclusão do crédito da requerente no plano de recuperação judicial, na forma da Lei;

b) O deferimento da habilitação no processo de recuperação judicial, com a inclusão de seu crédito no rol de credores, no valor

ARAÚJO S/S- ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua General Osório, 1204, sala 01 - Passo Fundo -RS
CEP:99010-140 - Fone:(54)3601-2723/3311-2723 (fax) 3312-6701
araujo@araujossadvogados.com.br
www.araujossadvogados.com.br

atualizado de **R\$ 3.950,20 (três mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos);**

c) Que todas as intimações sejam realizadas na pessoa dos advogados que a esta subscreve;

d) Documentos que instruem: **carta do administrador judicial, notas fiscais do negócio que gerou o crédito e o respectivo boleto.**

Nesses termos, pede deferimento.

Passo Fundo, 23 de março de 2016.

P.p.

Eduardo Vinícius de Araújo

OAB/RS 47.899

P.p.

Pedro Rodrigo de Araújo

OAB/RS 50.611

P.p.

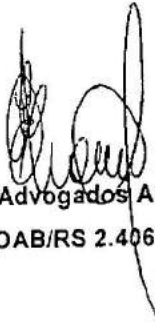
Amanda C. de Lima

OAB/RS 85.127

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva para mim, a advogada
AMANDA C. DE LIMA, OAB/RS 85.127, brasileira, solteira, com endereço
profissional na Rua General Osório, nº 1204, sala 01, na cidade de Passo
Fundo/RS, onde recebe intimações, outorgando-lhe os iguais poderes que
me foram conferidos no instrumento de Mandato incluso.

Passo Fundo - RS, 28 de Abril de 2015.


Araujo SS Advogados Associados
OAB/RS 2.406


Eduardo Vinícius de Araujo
OAB/RS 47.899


Pedro Rodrigo de Araújo
OAB/RS 50.611



SANDINI ADVOGADOS
ASSISTORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Erechim, 30 de setembro de 2015.

À
POLINA & POLINA DISTRIB. ALIMENTOS LTDA.

Prezado Credor.

A sociedade empresária MARTOVIZ, FÁVERO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº00.155.933/0001-58, ingressou, em data de 31/07/2015, com requerimento de recuperação judicial e teve publicado na Edição nº5646 do Diário da Justiça Eletrônico, em data de 21/09/2015, o processamento de sua Recuperação Judicial deferido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Erechim, RS, nos autos nº013/1.15.0005158-5.

A movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, através do site <http://www.tjrs.jus.br/site/>, bastando digitar o nº115000511585 e selecionar a Comarca Erechim.

A lei que regula o processo é de nº11.101/2005.

A relação de credores apresentada pela recuperanda encontra-se publicada por meio de edital disponibilizado na edição nº5646 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 21/09/2015, considerando-se publicada o primeiro dia útil que se seguir, sendo que o referido edital, além dos nomes dos credores e o valor dos créditos, traz advertência a respeito dos prazos para habilitação dos créditos e eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial da devedora.

Será apresentado aos credores plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias.

Para acompanhar a Recuperação Judicial e fiscalizar o Plano de Recuperação Judicial, o Juiz nomeia um Administrador Judicial. No caso em questão, foi nomeado o advogado **DANIEL SANDINI, OAB/RS 60.444** para exercer a função.

Em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea "a", do art. 22, o Administrador Judicial informa que o crédito de Vossa Senhoria foi relacionado pela sociedade em recuperação da seguinte maneira:

POLINA & POLINA DISTRIB. ALIMENTOS LTDA - Valor do crédito: R\$3.708,40.

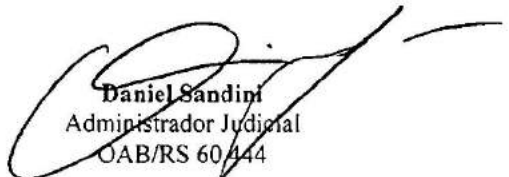
Classificação: Quirografário.

O §1º do art. 7º da Lei 11.101/2005 confere aos credores o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do edital para apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. Junto com os documentos, os credores também deverão informar o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo, incluindo telefone ou e-mail, o valor do crédito, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial, sua origem e classificação; os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento, e a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

As habilitações ou divergências dos credores deverão ser encaminhadas por escrito ao Administrador Judicial no seguinte endereço: DANIEL SANDINI – Rua Torres Gonçalves, nº153, salas 403/404, Bairro Centro, Erechim, RS, CEP 99700-422 – telefone (54) 3321-1590 ou (54) 3321-1592 – e-mail: sandiniadv@yahoo.com.br.

O não envio da documentação no prazo acima estipulado poderá ensejar o impedimento de Vossa Senhoria em participar das deliberações da Assembleia Geral de Credores.

Atenciosamente.


Daniel Sandini
Administrador Judicial
OAB/RS 60.444



ARAUJO SS ADVOGADOS ASSOCIADOS

General Osório, 1204, sala 01 e 02

Consultoria, Logística e Jurisdição

054- 3311-2723 054- 3312-6701

Página: 1

Data: 23/03/2016

Atualização das Parcelas de Proc. 013/1.15.0005158-5 Polina x Martoviz Favero

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 30/09/2015 a 23/03/2016 p/ IGPM

Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

IGPM = Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor da Correção	Total Atualizado
30/09/2015	Carta Administrador Judicial	R\$ 3.708,40	6,520462	R\$ 241,80	R\$ 3.950,20
*** Totais:		R\$ 3.708,40		R\$ 241,80	R\$ 3.950,20

Nome...: 8141 MARTOVICZ ENVELOPE & CIA LTDA

Cidade...: ERECHIM

RS

Endere...: R. JOAO BESSOA, 346

00.155.933/0001.58

Fone...: 54 33213238

ISABELA 11

11

Dt Nasc: 10/03/0000

Ident...:

CENIRO

99709-310

Nr. Docum.	Dta.Emis.	Dta.Vcto	Bc	Valor Dup.Orig	Vlr.Pgto.	Juros/Desc.	S a l d o	Valor Corrig.	Dta.Pgto	Dias
1412271	18/07/2015	17/08/2015	8	NF 2.586,07			2.586,07	2.586,07		70
				2.586,07			2.586,07	2.586,07		

Data B A S E da Consulta .. : 26/10/2015 Moeda: 0 0,000000

Total Duplicatas Analisadas : 0001

Total Duplicatas Quitadas : 0000

A VENCER (QT/VLR) : 0000 0,00 Moeda: 0,00

VENCIDAS (QT/VLR) : 0001 2.586,07 Corrig.: 2.586,07 Moeda: 0,00

TOTAL G E R A L : 2.586,07

Media Compras : 2.586,07

SALDO DEVEDOR : 2.586,07 - R\$ 2.586,07

Rel.Bancos: 8 ITAU

Rel.Nat.Op: 1 A PRAZO

2.586,07



Itaú Empresas

30
horas**Consulta de boleto****Dados da conta**

Agência e Conta: 0319 32206-1

CNPJ: 88.788.583/0001-08

Nome do POLINA E POLINA
beneficiário: DIST ALIM LTDA**Dados do boleto**

Situação: *** TITULO EM CARTEIRA ***
Carteira: 109
Data de vencimento: 17/08/2015
Data de entrada: 22/07/2015
Uso da empresa: 008141412271 01
Espécie: DMI
Instrução:
Instrução:
Instrução:

Posição em: 23/10/2015
Nosso número: 00006377 - 4
Valor do título: 2.586,07
Emissão Ordem Protesto: 16/10/2015
Seu número: 412271

Informações do pagador

Nome do Pagador: MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA
PES - CNPJ/CPF: J - 00.155.933/0001-58
E-mail do Pagador:

Logradouro: R. JOAO PESSOA, 346
Cidade: ERECHIM
Estado: RS
CEP: 99709-310

Instruções comandadas

Data	Código	Instrução/Ocorrência	Status
08/10	0117	INSTRUCAO DE PROTESTO CADASTRADA (URGENTE/PRAZO: 00)	Instrução processada
09/10	3004	ORDEM DE PROTESTO SUSTADA, MOTIVO CEP INCORRETO	Instrução processada Instrução processada
13/10	0117	INSTRUCAO DE PROTESTO CADASTRADA (URGENTE/PRAZO: 00)	Instrução processada
14/10	3004	ORDEM DE PROTESTO SUSTADA, MOTIVO CEP INCORRETO	Instrução processada Instrução processada
16/10	0109	ORDEM DE PROTESTO (MOD. 4006) EMITIDA	Instrução processada
16/10	0117	INSTRUCAO DE PROTESTO CADASTRADA (URGENTE/PRAZO: 00)	Instrução processada
19/10	3061	TITULO ENVIADO AO CARTORIO EM 19/10/15 PRAZO MEDIO PERMANENCIA CARTORIO: 005 DIAS (CENTRAL. PROT.: 0341)	Instrução processada Instrução processada
19/10	4630	PROTOCOLO NRO 0011482575 DO CARTORIO 01 EM 19/10/15	Instrução processada

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

DESTINATÁRIO: MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA

000008141

A PRAZO/VDA.MERC.ADO.TERC.ST VALOR R\$: 2.586,07 D: 2

NF-e

000.412.271

Recebi (emos) de POLINA E POLINA DISTR.DE ALIMENTOS LTDA, em sua integralidade e em perfeitas condições, os Produtos/Serviços constantes da Nota Fiscal indicada a lado.

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

SÉRIE: 0

**Polina
Polina****POLINA E POLINA DISTR.DE
ALIMENTOS LTDA**

AV. PRESIDENTE VARGAS 3752

BAIRRO: SAO CRISTOVAO

PASSO FUNDO RS

(54) 2104-1499 (54) 2104-1494

CEP 99.064-000

E-mail: polina@polinaepolina.com.br

Site: www.polinaepolina.com.br

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

2ª Via

1

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.412.271

SÉRIE: 0

FOLHA: 1 de 2



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4315 0788 7885 8300 0108 5500 0000 4122 7110 0008 1416

Consulta de autenticidade no Portal Nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

A PRAZO/VDA.MERC.ADO.TERC.ST

CFOP

5102/5405

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e

143150119009801 18/07/2015 08:18:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0910084777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

88.788.583/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA

000008141

CNPJ / CPF

00.155.933/0001-58

DATA EMISSÃO

18/07/2015

ENDEREÇO

R. JOAO PESSOA, 346

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

99.700-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

20/07/2015

MUNICÍPIO

ERECHIM

FONE / FAX

(54) 3321-3238

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390075264

HORA DE SAÍDA

07:00

FATURA / DUPLICATAS

412271 - R\$ 2.586,07 - 17/08/2015 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

60,30

VALOR DO ICMS

10,25

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.586,07

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.586,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

VALMIR VAZ ATACADISTA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA VEIC.

ILW7092

UF

RS

CNPJ/CPF

12.504.952/0001-21

ENDEREÇO

ALCEU LAUS

MUNICÍPIO

PASSO FUNDO

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

69

ESPECIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

443,62

PESO LÍQUIDO

430,70

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO/REF. NCM/SH	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNIT. DESCONTO	VALOR TOTAL BASE CALC. ICMS	BC ICMS ST VLR ICMS ST	VLR ICMS PROPRIO VALOR DO IPI	ICMS IPI
155438	1 PAO DE ALHO TRADIC 400g MARCOS	CX 10UN	F: 1,00 060	20,00	6,95	139,00	0,00	ST
19052090	400g		Qt: 205,405	UN	0,00	0,00		
156744	135196 CREME VEG SOYA CEM CS 24X250	CX 24X250G	F: 1,00 060	144,00	0,75	108,00	0,00	ST
15179090			Qt: 1445,405	UN	0,00	0,00		
156779	135197 CREME VEGT SOYA CEM CS 12X500	CX 12X500G	F: 1,00 060	180,00	1,49	268,20	0,00	ST
15179090			Qt: 1805,405	UN	0,00	0,00		
156752	(I) 135279 MARGARINA PRIMOR FEF CS 20X400	CX 20X400G	F: 1,00 060	20,00	2,64	52,80	0,00	ST
15171000			Qt: 205,405	UN	0,00	0,00		
156396	135298 MAIONESE SALADA SCH 12X500G	CX 12X500G	F: 1,00 060	120,00	3,45	414,00	0,00	ST
21039011			Qt: 1205,405	UN	0,00	0,00		
156191	(I) 135304 OL CANOLA SALADA 20X90C NS	CX 20X900	F: 1,00 560	40,00	5,80	235,60	0,00	ST
15141910			Qt: 405,405	UN	0,00	0,00		
156701	(I) 135322 MARGARINA DELICIA CS 12X1KG	CX 12X 1KG	F: 1,00 060	24,00	5,55	133,20	0,00	ST
15171000			Qt: 245,405	UN	0,00	0,00		
156663	(I) 135325 MARGARINA DELICIA SUPRE 12X500	CX 12X500G	F: 1,00 060	12,00	3,49	41,88	0,00	ST
15171000			Qt: 125,405	UN	0,00	0,00		
156710	(I) 135326 MARGARINA DELIC MILA CS 12X500	CX 12X500G	F: 1,00 060	24,00	3,44	82,56	0,00	ST
15171000			Qt: 245,405	UN	0,00	0,00		
156787	(I) 135328 MARGAR DELICIA LGT CS 12X500G	CX 12X500G	F: 1,00 060	12,00	3,49	41,88	0,00	ST
15171000			Qt: 125,405	UN	0,00	0,00		
156574	(I) 135397 AZEITE COCINE EXT VIR 12X500	CX 12X500	F: 1,00 160	24,00	10,55	253,20	0,00	ST
15091000			Qt: 245,405	UN	0,00	0,00		
156540	137830 MAIONESE SOYA SCH 12X500G	CX 12X500G	F: 1,00 060	144,00	1,95	280,80	0,00	ST
21039011			Qt: 1445,405	UN	0,00	0,00		
156566	137833 MAIONESE SOYA SACHE 24X200G	CX 24X200G	F: 1,00 060	120,00	1,10	132,00	0,00	ST
21039011			Qt: 1205,405	UN	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(I) PIS/COFINS ISENTO

Vcto: 17/08/2015 Rep.: 11 Rota: 39 Pedido: 000212

Bco: ITAU 28

Fantasia: SUPERM.QUERENCIA

ST 2.525,77 17 60,30

Valor Aprox dos Trib: R\$ 716,55 (27,70%) Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO

Polina Polina

POLINA E POLINA DISTR.DE
ALIMENTOS LTDA

AV. PRESIDENTE VARGAS 3752

BAIRRO: SAO CRISTOVAO

(54)2104-1499 (54)2104-1494

PASSO FUNDO RS

CEP 99.064-000

E-mail: polina@polinaepolina.com.br

Site: www.polinaepolina.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

2ª Via

1

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.412.271

SÉRIE: 0

FOLHA: 2 de 2



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4315 0788 7885 8300 0108 5500 0000 4122 7110 0008 1416

Consulta de autenticidade no Portal Nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

A PRAZO/VDA.MERC.ADQ.TERC.ST

CFOP

5102/5405

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e

143150119009801 18/07/2015 08:18:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0910084777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

88.788.583/0001-08

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO/REF. NCM/SH	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNIT. DESCONTO	VALOR TOTAL BASE CALC. ICMS	BC ICMS ST	VL ICMS ST	VL ICMS PRÓPRIO	ICMS IPI
156418	146170 LIMAO TAHITI COCINEIRO 12X250	CX 12X250	F: 1,00 160	12,04	3,49	41,88		0,00	ST
20093900		Qt: 125.405	UN		0,00	0,00			
156680	146491 CREME VEG DELIC CANOLA 12X500	CX 12X500G	F: 1,00 060	36,08	3,99	142,64		0,00	ST
15179090		Qt: 365.405	UN		0,00	0,00			
156825	146492 CREME VEG DELIC CANOL SS12X500	CX 12X500G	F: 1,00 060	12,00	3,99	47,88		0,00	ST
15179090		Qt: 125.405	UN		0,00	0,00			
155446	355 PAO DE CEBOLA 400G MARCOS	CX 10UN X	F: 1,00 060	10,00	6,95	69,50		0,00	ST
19052090 400G		Qt: 105.405	UN		0,00	0,00			
155454	385 PAO DE CHOCOLATE 400G MARCOS	CX 10UN X	F: 1,00 060	5,00	7,95	39,75		0,00	ST
19052090 400G		Qt: 55.405	UN		0,00	0,00			
33839	S10800 CREME CHANTILLY 27X200G	5.4K 27UN	F: 1,00 000	18,00	3,35	60,30		10,25	17
21069090 200G		Qt: 185.102	UN		0,00	60,30			

POLINA E POLINA DISTR. DE ALIMENTOS		DESTINATÁRIO: MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA Recibo (emos) de POLINA E POLINA DISTR DE ALIMENTOS LTDA, em sua integralidade e em perfeitas condições, dos produtos/serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado. ATENÇÃO CLIENTE! CONFIRA TODAS AS FOLHAS DA DANFE.		000008141 000.412.271 Série 0 DT EMISSÃO: 18/07/2015 Mod. 55 VALOR TOTAL 2.586,07 CFOP: 5102/5.405 A PRAZONADA MERC. ADQ. TERC ST OBS:	
DATA DE RECEBIMENTO 20/07/15		RECEBEDOR RESPONSÁVEL (IDENTIFICAÇÃO) NOME: <i>Helena</i> ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>		CPF: 060.800.000-00 CARIMBO: Supermercado Que... Rua João Pessoa, 13 Carimbó Fone (54) 3321-323	
Háve devolução parcial da carga descrita nesta Danfe? () Sim () Não		Se SIM, qual o número da Nota Fiscal Fiscal de Devolução?			

Araújo & Vecchio

Processo nº 012410-70.2015.8.21.0013

AZEVEDO BENTO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

instrumento de mandato,

a exclusão dos
procuradores anteriormente vinculados ao processo, bem como o
cadastramento dos novos representantes legais da credora,

JOSE
VECCHIO FILHO, OAB/RS sob nº
31.437, JOSÉ RICARDO SUPERTI BRASIL,
OAB/RS sob nº 42.404,

P.p. JOSÉ RICARDO S. BRASIL
OAB/RS 42.404

ALINE FONTOURA CARLOSSO NEIBERT
OAB/RS 62.203

Araujo & Vecchio

P R O C U R A Ç Ã O

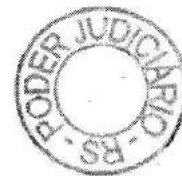
OUTORGANTE: AZEVEDO BENTO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.787.175/0001-09, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 2432, Bairro Navegantes, CEP 90.030-000, nesta capital, neste ato representada por seus Diretores LUÍS CARLOS PERTILE e DARCY CARVALHO DA SILVEIRA.

OUTORGADOS: Bel. JOSÉ VECCHIO FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 31.437; Bel. JOSÉ RICARDO SUPERTI BRASILEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 42.404; Bel. STEFAN GUIMARÃES EMERIM, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 80.361 e Bel. ALINE FONTOURA CARLOSSO NEIBERT, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 62.203, com escritório profissional à Rua General Andrade Neves, nº 155, conjuntos 35 a 38, bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS.

PODERES: Os poderes constantes da cláusula 'ad judicia', mais os de transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, acordar, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto ou separadamente, com vistas à representação da outorgante na **VIA JUDICIAL**.

Porto Alegre, 21 de março de 2016.


AZEVEDO BENTO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA



013/1.15.0005158-5 (CNJ:.0012410-70.2015.8.21.0013)

Vistos.

I - Em face da manifestação do Administrador Judicial das fls. 857/864, determino o desentranhamento das manifestações das fls. 329/333, 343/351, 651/655, 682/687, 689/712, 656/681, 713/755 e 840/853, bem como aquela de fls. 865/873, as quais deverão ser entregues aos respectivos procuradores para requererem a habilitação dos créditos na forma do que preveem os artigos 8º e 13 a 15, todos da Lei nº 11.101/05.

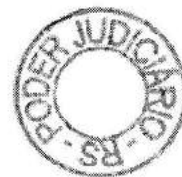
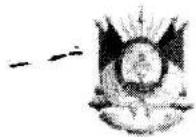
II – Ademais, deixo de analisar as objeções ao Plano de Recuperação Judicial, pois de competência da Assembleia Geral de Credores, a qual deverá ser convocada nos termos do art. 56 da Lei nº 11.101/05, devendo, entretanto, serem sugeridas novas datas pelo Administrador Judicial, **com razoável antecedência**, a fim de que sejam oportunamente realizadas as necessárias publicações dos editais, considerando o contido no art. 36 do citado diploma legal.

Intimem-se, com urgência o Administrador Judicial.

Dil. Legais.

Em 11/04/2016

Juliano Rossi,
Juiz de Direito.



Edital de Convocação de Credores - Lei
11.101/2005

2ª Vara Cível - Comarca de Erechim
dias. Natureza: Recuperação de Empresa
Processo: 013/1.15.0005158-5
(CNJ:.0012410-70.2015.8.21.0013). Autor:
Martovicz, Fávero & Cia Ltda. Réu:
Martovicz, Fávero e Cia Ltda, CNPJ
00.155.933/0001-58.

Objeto: Fazer saber a todos os
interessados, que nos
autos supramencionados foi DEFERIDA por
este juízo, o processamento da
Recuperação Judicial do devedor antes
nominado, nos seguintes termos:"(..."
Defiro o processamento da Recuperação
Judicial, com fulcro nas disposições da
Lei 11.101/2005. Nomeio administrador
judicial o advogado DANIEL SANDINI,
OAB/RS 60.444, fixando sua remuneração
em 1,5% do valor devido aos credores
submetidos à Recuperação Judicial,
atento ao art. 24 da
LRJF...(....)Suspendo o curso de todas as
ações ou execuções em trâmite contra a
devedora e avalistas, permanecendo os
respectivos autos no juízo onde se
processam,...competindo à Recuperanda
comunicar a suspensão aos juízes
competentes, sendo seus credores:

ADESSUL Industria e Comércio Ltda., Rua
Luiz Ferlin Senio, nº 60, 89.560-000 -
VIDEIRA - SC, vr. 589,53 - 27/07/2015
ADM DO BRASIL LTDA. Av. Sete Setembro,
nº 334 99051-380 - PASSO FUNDO - RS

skich

62-232-013/2015/139288
70.2015.8.21.0013)

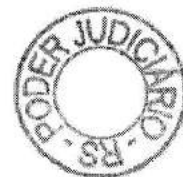
013/1.15.0005158-5 (CNJ:.0012410-

CERTIDÃO

CERTIFICO que

Dou fé. Erechim, / /2015
Sonia Marly Joventino Kich, Of. Escrev.,
matr 14228122

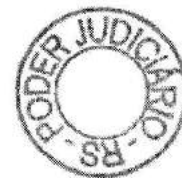
25.599,23 - 11/08/2015 AGUAS MINERAIS
SARANDI LTDA. Rodovia RS 569 - KM 30.
99585-000 - BARRA FUNDA - RS 5.869,68
11/08/2015 ALCAFOODS LTDA. BR 153 - KM
696. 75515-490 - ITUMBIARA - GO.
1.226,61. 15/06/2015 ALEXANDRE ROBERTO
MIRANDA 7 CIA.LTDA. 1.429,46 Rua Claudio
Toudo, nº 157. 99060-500 - PASSO FUNDO
- RS. 19/08/2015. ALIMENTOS VIDA LTDA. -
ME. Rua 24 de Janeiro, nº 50. 99500-000
- CARAZINHO - RS. 358,15. 31/07/2015.
ALIVEL ALIMENTOS E VELAS LTDA.. Rua
Argentina, nº 471. 99700-000 - ERECHIM
- RS. 193,08. 22/07/2015. ALMEIDA PAIM
& CIA. LTDA.Rua Independência, nº 250.
92010-011 - PASSO FUNDO - RS. 504,36.
12/08/2015. AMAFIL IND.COM DE ALIMENTOS
LTDA. Estrada para Cianorte - Interior.
87200-000 - CIANORTE - PR. 1.018,80.
27/07/2015. ANTONIAZZI & CIA. LTDA. Rua
Aristides Lobo, nº 290. 97010-050 -
SANTA MARIA - RS. 2.949,00.
15/07/2015. APICULTURA CASTELINHO LTDA.
165,00. 14/07/2015. Rua Alemanha, nº 91.
99700-000 - ERECHIM - RS. APTI
ALIMENTOS LTDA. Rua Rancho Queimado,
S/N. 89804-440 - CHAPECÓ - SC.
1.941,99. 24/08/2015. ARCOM S/A. Rua dos
Pinheiros, nº 423. 99100-000 - PASSO
FUNDO - RS. 3.485,80. 21/08/2015.
ATACADO ITAJAÍ. Rua Rodolfo Treder, nº
382. 88304-440 - ITAJAÍ - SC. 1.156,77.
04/08/2015. ATLAS SCHINDLER. 99700-000 -
ERECHIM - RS. 620,76. 10/08/2015.
AZANELLA REPRESENTAÇÃO LTDA. Tv. Goitjeb
Daniel Rosenthal, nº 729. 98800-000 -



SANTO ANGELO - RS 836,22. 17/07/2015.
AZEVEDO BENTO S/A. Rua Voluntários da
Patria, nº 2432. 91160-001 - PORTO
ALEGRE - RS. 2.237,03. 21/08/2015.
BARÃO COM. E IN D. DE ERVA MATE LTDA.
Rua Ilma Picolo, nº 368. 99740-000 -
BARÃO DE COTEGIPE - RS. 1.713,27.
19/08/2015. BB - IND. LATICÍNIOS E
AGRONEGÓCIOS LTDA. RS 331 - KM 51, nº
2200. 99800-000 - MARCELINO RAMOS - RS.
3.344,48. 20/08/2015. BEBIDAS KOLLER
LTDA. Rua Julio Trombini, nº 1800.
99700-000 - ERECHIM - RS. 1.330,34.
06/08/2015. BEVILAQUA & BEVILAQUA LTDA..
3.540,00. 28/08/2015. Rua Maria Clara
Balbinot Tormen, nº 105. 99700-000 -
ERECHIM - RS. BOCCHI ATACADO LTDA. Rua
Piratini, nº 1216, Sala 102. 98400-000 -
FREDERICO WESTPHALEN - RS. 118,74.
07/07/2015. BOESING COM. ATAC.DE
ALIMENTOS E TRANSP.LTDA. Rodovia SC 303
- KM 02, nº 1286. 89609-000 - LUZERNA -
SC. 673,75. 21/08/2015. BOM DIA - IND. E
COM DE MATE LTDA. Rua João Crescencio
Fontana, nº 540. 99830-000 - GAURAMA -
RS. 431,99. 28/07/2015. BRF - BRASIL
FOODS S/A. Av. Tuparendi, nº 1019, Sala
01. 98900-000 - SANTA ROSA - RS.
19.646,70. 29/07/2015. BRF S/A. Rua Erno
Dahmer, nº 687 a 95890-000 - TEUTONIA -
RS. 2.866,19. 20/06/2015. BRUNO A.
TACCA & CIA. LTDA. Rua Ernesto
Pagnoncelli, nº 41. 99700-000 - ERECHIM
- RS. 2.625,00. 07/08/2015. CAVIN
PROD.PANIFICAÇÃO LTDA. 403,56.

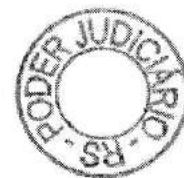
skich

24/08/2015. CALLEGARO & IRMÃOS LTDA.
Linha Picadinha, nº 1520. 98800-970 -
SANTO ANGELO - RS. 3.010,32. 10/08/2015.
CASA SOL LTDA. Ruas das Ostras, nº 85.
30525-320 - BELO HORIZONTE - MG.
5.795,89. 21/08/2015. CASTELO PACK COM.
DE EMBALAGENS LTDA. Av. Jaime Ignoli, nº
1037. 90200-110 - PORTO ALEGRE - RS.
4.073,44. 07/08/2015. CENTRALFRIOS COM.
E REPRES.DE FRIOS LTDA.Av. Getúlio
Vargas, nº 3812. 89805-101 - CHAPECÓ -
SC. 1.282,73. 15/07/2015. CEREALE
PRODUTOS INTEGRAIS LTDA. 659,40.
07/08/2015. Rua Frederico J. Fluck, nº
364. 98700-000 - IJUÍ - RS. CERVEJARIA
PETROPOLIS LTDA. Rua Primo Vacchi, nº
567. 93214-290 - SAPUCAIA DO SUL - RS.
9.037,15. 12/08/2015. CFN IND. E COM. DE
CEREAIS LTDA. Av. Pinheiro Machado, nº
2275. 99300-000 - SOLEDADE - RS.
4.993,95. 28/08/2015. CHOCOLATES GAROTO
S/A. Av. Coronel Dico, nº 637. 98700-000
- IJUI - RS. 80,07. 08/07/2015.
CIA.CACIQUE DE CAFÉ SOLUVEL. Av. das
Indústrias, nº 389. 90200-290 - PORTO
ALEGRE - RS. 7.197,45. 19/08/2015.
CLARAMAX IND. E COM. DE PAPEIS LTDA. RS
211 - KM 13, S/N. 99718-000 - PAULO
BENTO - RS. 5.537,17. 24/08/2015. COAMO
AGROINDUSTRIAL - COOPERATIVA. Rodovia BR
487 - KM 197. 87300-970 - CAMPO MOURÃO
- PR. 11.657,66. 17/07/2015. COM. IMP. E
EXP. CANTAREIRA LTDA. Rua Cantareira, nº
719. 01024-100 - SÃO PAULO - SP.
1.400,00. 14/07/2015. COML. DE
COSMETICOS AZAMBUJA LTDA. Av. Brasil



Leste, nº 2375. 99050-000 - PASSO FUNDO
- RS. 1.794,42. 24/08/2015. COMERCIAL
DESTRO LTDA. Estrada RS 239, nº 1000.
93352-000 - NOVO HAMBURGO - RS.
1.342,75. 13/07/2015. COMERCIAL FEGARO
IMP. EXP. - EIRELI. Rua Algodema, nº
435. 03006-030 - SÃO PAULO - SP.
1.585,63.15/06/2015.COMERCIAL JACUI
LTDA. RST 153 - KM 08, S/N. 99070-160 -
PASSO FUNDO - RS. 3.256,27. 11/08/2015.
COMERCIAL SUL FRUTAS IMP. EXP. LTDA. Rua
Frederico Ozanan, nº 22. 99700-000 -
ERECHIM - RS. 65.628,64. 25/08/2015.
COMERCIO DE ALIMENTOS ENG LTDA.
2.008,20. 29/07/2015.Rua Barão do Rio
Branco, nº 265. 99700-000 - ERECHIM -
RS. COMERCIO DE CARNES FINCO LTDA. Rua
Pref. Etelvino Pedro Tumelero, nº 443.
89770-000 - SEARA - SC. 2.315,67.
10/08/2015. COMERCIO E TRANSPORTES
FILIPINI LTDA. Rua Santos Dumont. 99700-
000 - ERECHIM - RS. 2.099,58.
08/08/2015. COMERCIO SABÃO LAGES
LTDA.Av. Duque de Caxias, S/N. 88508-330
- LAGES - SC. 460,77. 12/06/2015.
COMPANHIA HEMMER IND. E COM. Rua
Heinrich Hemmer, nº 2773. 89070-000 -
BLUMENAU - SC.1.263,85. 22/07/2015.
CONIEXPRESS S/A IND.ALIMENTÍCIAS.
Rodovia GO 080 - KM 26. 75460-000 -
NEROPOLIS - GO. 1.814,06. 04/08/2015.
CONSERVAS ODERICH S/A. Rua Oderich.
95760-000 - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.
8.774,45. 18/08/2015. COOP.AGROPECUARIA
PETROPOLIS LTDA. Rua Emilio Raimann, nº

888. 95150-000 - NOVA PETROPOLIS - RS.
 11.942,33. 19/08/2015. COOP.CENTRAL
 AURORA DE ALIMENTOS. Rua Itália, nº
 1526. 99700-000 - ERECHIM - RS.
 23.330,34. 02/07/2015. COOP. CENTRAL
 AURORA DE ALIMENTOS. Rua Itália, nº
 1526. 99700-000 - ERECHIM - RS.
 6.196,17. 14/07/2015. COOP.DE PROD.
 AGROPECUARIOS TERRA E VIDA LTDA. RS 467
 - KM 7. 99950-000 - TAPEJARA - RS.
 2.486,35. 21/08/2015. COOP.
 REG.SANANDUVA DE CARNES E DERIV. LTDA..
 Av. Rio Branco, nº 358 .99840-000 -
 SANANDUVA - RS. 37.627,31. 18/08/2015.
 COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. 1.797,20.
 20/08/2015. Av. Moron Leste, nº 41.
 99051-380 - PASSO FUNDO - RS.
 COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA..
 Av.Presidente Vargas, nº 3696. 99064-000
 - PASSO FUNDO - RS. 3.932,13.
 18/08/2015. COOP.TRIT.DE ESPUMOSO LTDA..
 Rua Osvaldo J. Werlang, nº 2050. 99400-
 000 - ESPUMOSO - RS. 4.837,94.
 20/07/2015. COOP.VINICOLA AURORA LTDA.
 Rua Olavo Bilac, nº 500. 95700-000 -
 MORRINHOS - GO. 764,52. 24/07/2015.
 CORDIAL DISTR.AUTOMOVEIS LTDA.. Av. Sete
 de Setembro, nº 2100. 99700-000 -
 ERECHIM - RS. 600,00. 18/07/2015. CVI
 REFRIGERANTES LTDA.. Rodovia BR 285 - KM
 181, nº 1000. 99050-230 - PASSO FUNDO -
 RS. 22.600,66. 09/07/2015. DC
 NASCIMENTO REPRESENTAÇÕES LTDA.. Av.
 Scarpellini Ghezzi, nº 776. 99074-000 -
 PASSO FUNDO - RS. 313,28. 07/07/2015.
 DE CARLI PLÁSTICOS - PAPEIS E



EMBALAGENS. Rua Silveira Martins, nº 616
.99700-000 - ERECHIM - RS. 1.100,00.
20/08/2015. DIOTLE COMERCIAL DE
ALIMENTOS LTDA. Rua Dom Pedro II, nº
414. 99051-390 - PASSO FUNDO - RS.
1.968,96 01/08/2015. DISBAL RS
DISTR.BALESTRIN LTDA. Rua Terezinha
Glacy Schuch, nº 56. 95054-760 - CAXIAS
DO SUL - RS. 12.639,56. 21/08/2015.
DISFONTE DISTR.BEBIDAS LTDA. Rua Antonio
Marinho Albuquerque, nº 187. 99043-600 -
PASSO FUNDO - RS. 76.132,76.
18/08/2015. DISTR.BEBIDAS ARATIBA LTDA..
Rua Sergipe, nº 1221. 99700-000 -
ERECHIM - RS. 7.239,16. 05/08/2015. DOCE
ALIMENTOS LTDA.. Rua Machado de Assis,
nº 939. 99700-000 - ERECHIM - RS.
414,86. 23/07/2015. DORIS HOFFMANN
WEHMUTH EIRELI. 1.713,65. 08/07/2015.
Rua Werner Gebien, nº 1200 89110-000 -
GASPAR - SC. DULCAMARO CHOCOLATES LTDA.
Rua José do Patrocínio, nº 281. 99700-
000 - ERECHIM - RS. 228,00. 22/07/2015.
EBRUMAX IND.COM.ALIMENTOS LTDA. Av.
Bertino Warmling, nº 110. 85670-000 -
SALTO DO LONTRA - PR. 440,00.
31/07/2015. ELEBAT ALIMENTOS LTDA. Rua
Erno Dahmer, nº 687-A. 3762-650 -
TEUTONIA RS. 12.245,91. 29/07/2015.
ELIPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. Rua
Zero Hora, nº 901. 94858-000 - ALVORADA
- RS. 3.028,20.27/08/2015. ELOI SEFRIN.
Vila Coronel Teixeira, nº 75. 99800-000
- MARCELINO RAMOS - RS. 709,20.
15/06/2015. ELZA BIGOLIN & CIA. LTDA..

skich

Linha Cravo, S/N. 99640-000 - SÃO VALENTIM - RS. 320,00. 03/08/2015. EMBRACON CONSORCIO NACIONAL. Barueri. 06453-017 - BARUERI - SP. 3.604,38. 10/07/2015. ERVATEIRA PICOLO BADALOTTI LTDA. KM 4, S/N. 99700-000 - ERECHIM - RS. 5.775,36. 21/08/2015. ERVATEIRA REI VERDE LTDA. Rodovia RS 135 - KM 70. 99700-000 - ERECHIM - RS. 738,50. 04/08/2015. ERVATEIRA VINTE E CINCO LTDA. Estrada RS 802 - KM 25. 99700-000 - AUREA - RS. 946,79. 27/07/2015. EVANDRO LUIS ZAIONS E CIA. LTDA. Rodovia BR 153 - KM 48. 99700-000 - ERECHIM - RS. 5.379,80. 02/09/2015. EXCELSIOR ALIMENTOS LTDA. Rua Barão do Arroio Grande, nº 192. 96835-640 - SANTA CRUZ DO SUL - RS. 434,00. 14/07/2015. EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. 440,00. 08/08/2015. Rua Sante Carraro, nº 55. 99700-000 - ERECHIM - RS. FABR.DE EMBUT.COLON.SILBERSCHAG LTDA. Encantado, S/N. 99770-000 - BALNEARIO CAMBORIU - SC. 901,72. 12/08/2015. FANTE IND. DE BEBIDAS LTDA.. Rodovia RS 122 - KM 96, S/N. 95270-000 - FLORES DA CUNHA - RS. 1.414,13 . 27/07/2015. FERMENTO GOOD INSTANT LTDA. Rua Cecilia Catarina Sulzbach, nº 222. 95900-000 - LAJEADO - RS. 271,30. 17/07/2015. FESTAL REPRESENT.FESTA LTDA. Rua Carlos Cembranel, nº 247. 95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS. 1.401,04. 10/08/2015. PHILIPPI DISTR. ALIMENTOS LTDA. Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, nº 101. 99600-000 - NONOAI - RS. 6.698,15.



25/08/2015. FRIGELAR COM E REPRES. LTDA.
Av. Pernambuco, nº 2285. 90240-005 -
PORTO ALEGRE - RS. 6.256,00.
19/11/2015. FRIGORIFICO AS LTDA. Estrada
Erechim - Paulo Bento. 99.700-000 -
ERECHIM - RS. 111.333,90. 17/08/2015.
FRIGORIFICO SELBACH LTDA. Dt. Linha
Cristal, S/N. 99450-000 - SELBACH - RS.
43.118,51. 20/08/2015. FRIMESA COOP.
CENTRAL. Rua Guarulhos, nº 980. 89805-
760 - CHAPECÓ - SC. 14.798,67.
24/08/2015. FUGINI ALIMENTOS LTDA. Av.
Fugita, nº 900. 15910-000 - MONTE ALTO
- SP. 7.538,35. 13/08/2015. FUZIPAR
COM.DE FERRAGENS LTDA. Rua David Pinto
de Souza, nº 284. 99700-000 - ERECHIM -
RS. 649,92. 23/08/2015. GASPARIN CEREAIS
LTDA. Rua Lenira M. Gasperin Galli, nº
82. 99700-000 - ERECHIM - RS.
25.668,67. 04/09/2015. GELSON ANTONIO
MEOTI. 1.275,00. 03/08/2015. Rua D, nº
75. 98480-000 - ALPESTRE - RS. GENERAL
MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.. Estrada da
Linha Bento Gonçalves, nº 515. 95320-000
- NOVA PRATA - RS. 3.636,50.
07/08/2015 . GERMANI ALIMENTOS LTDA. Av.
Boqueirão, nº 2350. 92030-360 - CANOAS
- RS. 5.855,20. 10/08/2015. GERMANI &
SOKABE LTDA. Rua Barbaqua, nº 399A.
99040-570 - PASSO FUNDO - RS. 6.081,16.
06/08/2015. GLOBOVEL IND.COM.VELAS LTDA.
Rua Argentina, nº 501. 99700-000 -
ERECHIM - RS. 108,59. 22/07/2015.
GOIASMINAS IND.DE LATICINIOS LTDA. Rua
Antonio Mainho Albuquerque, nº 1038.

[illegible]

[illegible]

[illegible]



ENCLOSURE WITH REPLY TO:
201.006-77-0000 [C]



SUBJECT: 1470 FROM BUREAU TO THE DIRECTOR
OF THE ARMY OF A CHARGE OF AN ACT OF

[illegible][illegible]

2007年12月29日 星期六
 第10000号
 第10000号

[illegible]

TABLE 1. *Summary of the results of the 1996-1997 survey of the prevalence of *Salmonella* in the faeces of cattle, sheep, and horses in the United Kingdom. The prevalence of *Salmonella* was determined by the presence of *Salmonella* in the faecal sample, and the prevalence of *Salmonella* was determined by the presence of *Salmonella* in the faecal sample.*

2000年12月15日

ATTENTION: Mr. Tolson, Mr. Boardman, Mr. Nichols, Mr. Belmont, Mr. Mohr, Mr. DeLoach, Mr. Casper, Mr. Callahan, Mr. Conrad, Mr. Felt, Mr. Gale, Mr. Rosen, Mr. Sullivan, Mr. Tavel, Mr. Trotter, Mr. Tele. Room, Mr. Holmes, Miss Gandy.

1. STATE OF TEXAS, County of EL PASO, do hereby certify that
 the within and foregoing is a true and correct copy of the
 original as the same appears in the records of the State of Texas.
 IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the
 seal of the State of Texas, at Austin, Texas, this 1st day of

[illegible][illegible][illegible]

[illegible]



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº 216/2016, expedida em 12 de abril de 2016, foi disponibilizada na edição nº 5771 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13/04/2016, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé

013/2016-0001128-7 - 10000 1011416-
10.201.16.21.16 - Curitiba, Paraná, 7
Cia. Ltda (pp. André P. Francisco - Lous.
5091/16 X Retribuição, editado e Cia. Ltda.
pp. André P. Francisco - Lous. 5091/16 e
Cia. Ltda (pp. 5091/16). Autoridade: Daniel
Bassini (pp. 5091/16). Art. 1º - 1º
foco, em Curitiba, no Administrador Judicial
dos 1º e 2º/16, autoriza o desenvolvimento
das atividades da 1ª e 2ª/16, 343/16,
351/16, 352/16, 354/16, 355/16, 356/16 e
357/16, bem como a que da 1ª e 2ª/16, as
quais deverão ser entregues aos respectivos
produtores para recolherem a habilitação dos
créditos na forma da que previsto no artigos 2º
e 10 - 1º, inciso da Lei nº 11.419/2006.
Ademais, deixa-se constar as informações a favor
de Recuperação Judicial, na forma computada na
Administração da Recuperação, a qual deverá ser
concedida nos termos da art. 26 da Lei nº
11.419/2006, bem como, entretanto, foram superadas
novas regras pelo Administrador Judicial, com
razoáveis antecedência, a fim de que sejam
apresentadas as informações necessárias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



publicações dos editais, considerando a ausência
no ato de se citados a prova legal. Intimando-se,
com urgência o Administrador Municipal de
legais.

Erechim,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante